

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2023 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA SGC/MGI Nº 69, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Subdelega a competência para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira nas matérias relacionadas a pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I, "a", do art. 45 do Anexo I do Decreto nº 11.345, de 1º janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Coordenação-Geral de Pagamento e Acompanhamento Funcional do Departamento de Gestão de Pessoas desta Secretaria a competência para a prática dos atos de ordenação das despesas de pessoal no âmbito dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Fazenda, do Planejamento e Orçamento, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e dos Povos Indígenas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.